



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 002/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4005.33.90.39.0000-D21.

SÍNTESE DO OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos.**

### AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**INÊZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PORTARIA Nº 004/2017

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

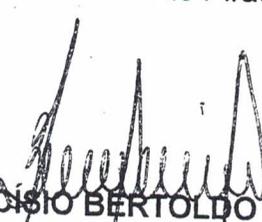
Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Júnia do Rosário Maia Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.

  
TARCÍSIO BERTOLDO  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 11 / 2017

  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017,

DISPENSA Nº 002/2017.

### REQUISIÇÃO DE DISPENSA

Excelentíssimo Senhor  
**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Considerando que esta Casa encontra-se com quadro reduzido de servidores e sabendo da necessidade de preenchimento do cargo de supervisor de serviços técnicos para atendimento de necessidade temporária de servidor para ficar responsável por trabalhos de digitalização e organização de arquivos a serem disponibilizados de forma eletrônica no sítio da Câmara Municipal mantido na rede mundial de computadores denominada "internet".

Considerando ainda a urgência na realização de processo seletivo, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba vem REQUISITAR a Vossa Excelência, autorização para contratação mediante Dispensa de Licitação, conforme prevê o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 de empresa para prestação de serviços na elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Piracicaba, 20 de novembro de 2017.

Cordialmente,

  
**Inês Aparecida Leite**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**Júnia do Rosário Maia Vieira**  
Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro



**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado**, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de **supervisor de serviços técnicos**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 20 de novembro de 2017.

  
**TARCÍSIO BERTOLDO**

Presidente da Câmara

## Câmara Municipal de Rio Piracicaba



**De:** Paulo Eduardo . [pauloeduardo.jr.ps@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de outubro de 2017 09:38  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Cc:** washington@reisauditores.com.br; concursos@reisauditores.com.br  
**Assunto:** Solicitação de orçamento para processo seletivo  
**Anexos:** Orçamento - PS 01-2017 CM RIO PIRACICABA- IDEAP.pdf

Prezada, bom dia

Segue estimativa

--

**Atenciosamente,**

**Paulo Eduardo da Silva Junior**

Assistente de Concurso e Licitação

Reis & Reis Auditores Associados

Rua da Bahia, 1004- 9º andar – Centro – Belo Horizonte – MG

CEP 30160-011

Tel.: (31) 3213-0060

Cel.: (31) 9 8465-9124

mail: [paulo@reisauditores.com](mailto:paulo@reisauditores.com)

Site: [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br)



Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2017.

**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**RIO PIRACICABA - MG**

Senhor Presidente,

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para realização do Processo Seletivo na Câmara Municipal, nos seguintes termos:

**1. OBJETO**

Realização de Processo Seletivo da Câmara Municipal, para preenchimento de 01 vaga para o 1 cargo, conforme solicitação, com previsão de até 100 candidatos inscritos, conforme Termo de Referência encaminhado nesta data, compreendendo em especial:

- a) Formulação da Minuta do Edital para discussão prévia com a Administração;
- b) Elaboração definitiva do Edital para publicação pela Administração;
- c) Coleta das inscrições para o Processo Seletivo juntamente com pessoal designado pela Administração, se necessário;
- d) Formulação de provas objetivas de múltipla escolha com 40 questões;
- e) Aplicação das provas objetivas de múltipla escolha na cidade de RIO PIRACICABA, em local a ser disponibilizado pela contratante;
- f) Correção das provas através de sistema informatizado de leitura ótica;
- g) Apresentação do resultado final do Processo Seletivo para divulgação e homologação pela Administração.
- h) Demais determinações da solicitação encaminhada;

**2. PREÇO**

O preço dos serviços propostos é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que poderá ser pago em três parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo a primeira no início dos trabalhos, a segunda após o período de inscrições e a terceira quando da divulgação do resultado final.

As taxas arrecadadas com as inscrições pertencerão e serão recolhidas diretamente à conta da Câmara.

**3. PRAZO**

Para conclusão total dos trabalhos serão necessários 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação do Edital e respectivo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

A Proposta tem a validade de 90 dias a contar da data da emissão.

**5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**

|Rua da Bahia, 1004 | Cj 905 |  
|Centro | 30160-011 |Belo Horizonte | MG  
|Tel.: 31 | 3213-1742  
|Fax: 31 | 3213-0060



Compete à contratante franquear à contratada o livre acesso à legislação municipal pertinente, indispensável à elaboração do Edital do Processo Seletivo, bem assim, dar todo o apoio necessário quanto a instalações físicas necessárias à realização das provas, à realização de inscrições presenciais, dentre outras necessidades que visem o interesse público, precipuamente a transparência e segurança quando da realização do Processo Seletivo.

**6. DESPESAS DE VIAGENS**

Correrão por conta da contratada.

Atenciosamente,

---

Washington Soares Ribeiro  
Diretor-Presidente  
CPF: 977.861.106-82

**IDEAP**

CNPJ: 27.637.813/0001-43

Endereço: Rua da Bahia, 1004 - 905 - Centro - Belo Horizonte - MG

CEP: 30.160-011

## Câmara Municipal de Rio Piracicaba



**De:** Luiz Antônio R Fontes - Rfontes [rfontes.conseduc@uol.com.br]  
**Enviado em:** domingo, 29 de outubro de 2017 13:34  
**Para:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento - Processo Seletivo  
**Anexos:** Orcamento Processo Seletivo Simplificado 2017 - Camara.pdf

Prezados (as),

Boa tarde! Conforme solicitado, incluímos no orçamento as demais atribuições à cargo da empresa, em especial, a disponibilidade de um profissional para recebimento das inscrições na Câmara Municipal. Gentileza confirmar recebimento. Obrigado! Att;

Rfontes

Assessoria & Consultoria  
Inteligência Estratégica em Programas e Políticas Públicas Educacionais  
**Contatos: (31) 98478-6478**

---

**De:** "Câmara Municipal de Rio Piracicaba" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada:** 2017/10/20 16:17:59  
**Para:** rfontes.conseduc@uol.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Processo Seletivo

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preço (Preço Global) para prestação de serviços especializados em organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga no cargo de Supervisor de serviços Técnicos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Informamos que a empresa será responsável pela execução dos seguintes serviço:

- a) Elaboração de Edital do referido Processo;
- b) definição de critérios para recebimento das inscrições;

- c) especificação de disciplina e peso de provas, bem como média para aprovação;
- d) elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e) regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- f) seleção e convocação dos examinadores
- g) Pessoa responsável pelas inscrições dos candidatos,
- h) Elaboração, aplicação e correção das Provas,
- i) Acompanhamento dos recursos,



Cordialmente,

*Inêz Leite*

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**

**(31) 3854-1353**



**Rfontes**

- ASSESSORIA & CONSULTORIA -

CNPJ n.º 03.252.971/0001-17

---

Assessoria e Consultoria

---

# **Rfontes**

**- ASSESSORIA & CONSULTORIA -**

**Proposta Comercial – Orçamento**

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Excelentíssimo Senhor Presidente**

**-2017-**

---

Av. Prefeito Telésforo Cândido de Resende, n.º 389 - 3º Andar/Sala 304 - Ed. Fortunato Lobo Leite, Centro  
Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000  
Fone: (31) 98478 6478

**- PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

**Cliente:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**Objeto:** Elaboração de Provas para Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017, nos seguintes termos:

- a) Elaboração e impressão das provas e posteriores gabaritos para o Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entrega das Provas referentes ao Processo Seletivo na Câmara Municipal;
- c) Acompanhamento e resposta a recursos eventualmente interpostos contra questões das provas;
- d) Elaboração de Edital do referido Processo, a ser aprovado pelo órgão jurídico da contratante;
- e) Definição de critérios para recebimento das inscrições, a serem aprovados pela contratante;
- f) Especificação de disciplina e peso de provas;
- g) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- h) Seleção e transporte dos aplicadores de provas;
- i) Profissional responsável pelas inscrições dos candidatos;
- j) Elaboração, aplicação e correção das Provas;
- k) Serão elaboradas provas para as seguintes áreas e respectivas funções, conforme descrito:

SEQ.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS
1	Supervisor de Serviços Técnicos	01
<b>Total de Cargos para o PSS</b>		<b>01 cargo</b>

**Condições Gerais:**

Será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos procedimentos do Processo seletivo simplificado, principalmente:

- a) **A logística e o pessoal necessários para recebimento, processamento e organização das inscrições, recursos, aplicação das provas e envio dos resultados para divulgação pela Câmara Municipal.**
- b) **O n.º de aplicadores necessários, o qual será proporcional ao número de inscrições ao certame.**
- c) **Com vistas a resguardar a interesse público e a impessoalidade, os aplicadores serão recrutados pela empresa.**

- 1 - Elaboração do edital do PSS, sujeito a aprovação pela Câmara Municipal;



## Rfontes

- ASSESSORIA & CONSULTORIA -

CNPJ n.º 03.252.971/0001-17

---

Assessoria e Consultoria

---

- 2 – Garantia de sigilo durante o processo de elaboração, impressão e transporte das provas;
- 3 – Elaboração, revisão (pedagógica e de português) e correção das provas, para todos os níveis;
- 4 – questões inéditas objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (a, b, c e d) para comporem as provas;
- 5 – Formatação e impressão dos cadernos de provas, cujo número exato deverá ser previamente informado à Câmara Municipal, em declaração firmada pelo responsável por sua confecção, para o fim de fiscalização;
- 6 – Aplicação das provas, as suas expensas, incluídas as despesas de fiscais e pessoal necessário à sua aplicação, sob sua coordenação e supervisão, no Município de Rio Piracicaba, conforme descrição abaixo:
- 7 – Alocação dos candidatos nos locais de prova;
- 8 – Transporte de todo o material;
- 9 – Orientação e treinamento de todo o pessoal;
- 10 – Elaboração, formatação, impressão e personalização da folha de respostas dos inscritos;
- 11 – Embalagem do caderno de prova em malotes/envelopes lacrados e identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos;
- 12 – Embalagem da folha de respostas dos candidatos em envelopes identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos.
- 13 – Emissão da lista de presença dos candidatos;
- 14 – Emissão dos relatórios de ocorrências para todos os locais de provas;
- 15 – Emissão dos roteiros dos Chefes de Sala para todos os locais de prova;
- 16 – Fornecimento do gabarito oficial;
- 17 – Análise dos recursos contra o gabarito oficial e as questões da prova para subsidiar a decisão da Câmara Municipal em seu julgamento dos recursos interpostos;
- 18 – Divulgação e publicação dos gabaritos e do resultado do PSS;
- 19 – Fornecer e publicar as listagens com o resultado final do PSS, por ordem de classificação para o cargo, em meio impresso e eletrônico (CD e/ou disquete, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- 20 – Fornecer e publicar a listagem com o resultado final do PSS, por ordem alfabética, por cargo em meio impresso e eletrônico (CD e/ou disquete, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- 21 – Organizar e enviar à Câmara Municipal toda a documentação relativa ao PSS (folhas de respostas dos candidatos, relatórios de ocorrência, no mínimo um exemplar da prova e todo o material excedente) para arquivo;
- 22 – A supervisão dos trabalhos deverá ser assistida pela Comissão do PSS e pela Assessoria Jurídica da Câmara, sujeito a ampla fiscalização, inclusive do Órgão de Execução do Ministério Público.
- 23 – Todos os valores eventualmente recebidos por inscrições constituirão receita da Câmara Municipal, sendo vedado à empresa contratada o recebimento de qualquer vantagem financeira decorrente do Processo Seletivo Simplificado, sendo devido tão somente o valor contratado para realização

## Rfontes

- ASSESSORIA & CONSULTORIA -

CNPJ n.º 03.252.971/0001-17

---

Assessoria e Consultoria

dos serviços.

**Valor global para a prestação de serviços\*:** R\$ 5.808,50 (cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 2.904,25 (dois mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), pagos em até 07 (sete dias) após o recebimento da ordem de início dos trabalhos;
- b) R\$ 2.904,25 (dois mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), pagos em até 07 (sete dias) após a realização das provas do certame.

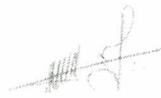
\*Validade da Proposta: 60 dias a contar de 31/10/2017.

Empresa: Luiz Antônio Rodrigues Fontes ME – Rfontes Assessoria e Consultoria

CNPJ: 03.252.971/0001-17

Responsável pelo orçamento: Luiz Antônio Rodrigues Fontes

Conselheiro Lafaiete, 30 de outubro de 2017.



Rfontes

- ASSESSORIA & CONSULTORIA -



De: FGPA [fgpa@fgpa.org.br]  
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 15:19  
Para: camararp@camararp.mg.gov.br  
Assunto: Orçamento - Processo Seletivo

**Prezada Sra. Júnia Vieira (Câmara Municipal de Rio Piracicaba – MG),** boa tarde.

Primeiramente, agradecemos pela oportunidade em participarmos desta tomada de preços. Em reunião com a equipe, tivemos dificuldades em enviar a nossa proposta na semana passada, pois nosso Sistema de Concursos e Processos Seletivos via WEB não foi parametrizado para apenas 1 cargo. É política de nossa Entidade a gestão de certames somente com utilização do Sistema via WEB, não só pela praticidade como também pela segurança no trato de dados, valores e correção de provas.

Nossa proposta, portanto, para cumprir todo o escopo abaixo, é de R\$ 29.350,12 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), e a validade da mesma é de 15 dias úteis.

Estamos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Rogério Lana Figueiredo**  
Superintendência



(31) 3846.5747 - (31) 99988.3397  
fgpa@fgpa.org.br - www.fgpa.org.br

---

**De:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 30 de outubro de 2017 16:13  
**Para:** fgpa@fgpa.org.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Processo Seletivo

Prezados Rogério Lana, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preço (Preço Global) para prestação de serviços especializados em organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga no cargo de Supervisor de serviços Técnicos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Informamos que a empresa será responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de Edital do referido Processo;
- definição de critérios para recebimento das inscrições;
- especificação de disciplina e peso de provas, bem como média para aprovação;

d) elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e) regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

f) seleção e convocação dos examinadores

g) Pessoa responsável pelas inscrições dos candidatos,

h) Elaboração, aplicação e correção das Provas,

i) Acompanhamento dos recursos,

Cordialmente,

**Júnia do Rosário Maia Vieira**

*Câmara Municipal de Rio Piracicaba*

*(31)3854-1353*



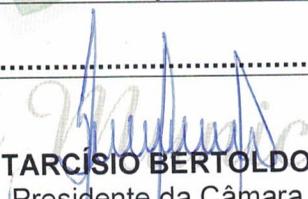
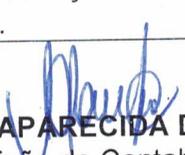


# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra			Justificativa: Necessidade de preenchimento do cargo de supervisor de serviços técnicos.	
Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor Total
01	01	Unid	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos.	R\$5.808,50
<b>Valor Total :</b>				R\$5.808,50
Data: 20/11/2017				
 <b>TARCÍSIO BERTOLDO</b> Presidente da Câmara				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, e ao final optou-se pelo valor de R\$5.808,50 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).				
Data: 20/11/2017				
 <b>INÉZ APARECIDA LEITE</b> Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº <b>01.031.0001.4005.33.90.39.0000-D21.</b>				
Data: 20/11/2017				
 <b>LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS</b> Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal				



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,**

**DISPENSA Nº 002/2017.**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.**

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Inovação e Legalidade!*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,**

**DISPENSA Nº 002/2017.**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos, compreendendo:**

**1- Do Edital:**

- 1.1- Elaboração de Edital, contendo as exigências do Tribunal de Contas, para apresentação à Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG e aprovação do Procurador Jurídico, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- 1.2 - Definição de critérios para recebimento das inscrições;
- 1.3 - Especificação de disciplina e peso de provas, bem como média para aprovação;
- 1.4- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- 1.5- Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- 1.6 – Seleção, convocação e transporte dos examinadores/aplicadores das provas;
- 1.7 - Pessoa responsável pelas inscrições dos candidatos, que serão realizadas na sede da Câmara Municipal;
- 1.8- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e posteriores gabaritos, com definição de horários e locais;
- 1.9 - Acompanhamento e julgamento dos recursos apresentados pelo candidato, compreendendo promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas no Edital, encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise, fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado e atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

**2 – Recebimento de inscrições, disponibilizando:**



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

2.1 - Processo de inscrições realizadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pela contratada, na sede da Câmara Municipal.

2.2 - Disponibilizar e treinar pessoal para recebimento de inscrições.

2.3 - Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

2.4 - emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição e as inscrições deferidas e indeferidas, mediante fundamentação das inscrições indeferidas;

3 – Aplicação de provas escritas, compreendendo:

3.1 - Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições.

3.2 - Impressão dos cadernos de questões;

3.3 - Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

3.4 - Verificação dos locais disponibilizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo;

3.5 - Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

3.6 - Elaboração dos materiais de apoio que se fizerem necessários para a realização das provas, tais como, listas de presença, cartões de respostas, relatórios etc;

3.7 - Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

3.8 - Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

3.9 - Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

3.10 - Divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

3.11 - Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

3.12 - Correção e entrega dos resultados das provas escritas no prazo máximo de 5 (cinco) dias de sua realização;

3.13 - Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

4– Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

4.1 - Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do processo seletivo;

4.1- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de inscrições;

4.2 - Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

5 - Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, DISPENSA Nº 002/2017

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, DISPENSA Nº 002/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto da DISPENSA Nº 002/2017 e anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos.	
VALOR TOTAL.....				R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

*Assinatura*



### ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, DISPENSA Nº 002/2017

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70 com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG - representada por seu Presidente **SR. TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 019/2017, Dispensa nº 002/2017, com fundamento no art.24, inciso II da Lei 8.666/93, com as seguintes cláusulas:

#### **1.0 – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos, nos termos da Proposta de Prestação de serviços apresentada pela contratada, a qual passa a integrar o presente instrumento.

#### **2.0 – DO PRAZO E DA RESCISÃO**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2017.

2.1 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

2.3 – A rescisão contratual será notificada por com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### **3.0 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**



3.1 – A Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2 – O pagamento será em moeda corrente nacional.

3.3 – O pagamento dos serviços será efetuado através de apresentação de Notas Fiscais e/ou Fatura correspondente a cada etapa dos serviços entregues e aceitos, conforme discriminado abaixo:

50% (cinquenta por cento), pagos mediante publicação do edital.

50% (cinquenta por cento) após a homologação do certame.

#### 4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4005.33.90.39.0000-D21.

4.2 - Nos exercícios futuros a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza das despesas do presente contrato.

#### 5.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado conforme está disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### 6.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato.

6.2 – Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na cláusula 3.3 deste instrumento.

6.3 – Nomear Comissão Especial de servidores públicos, para acompanhamento do mesmo.

6.4 – Aprovação de Minuta de Edital do Processo Seletivo, pela Comissão designada e procurador Jurídico;

6.5 – Publicar extrato de Edital de Processo Seletivo, de conformidade com a Lei, bem como os resultados e outros comunicados.

6.6 – Fornecer à Contratada todos os dados necessários para acompanhamento da realização do Concurso.

6.7 – Definir dia, local, e horário de realização das provas.

6.8 – Fazer arrecadação de valores referente às inscrições do Processo Seletivo.

6.9 – Definir os valores das taxas de inscrições.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### 7.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1-Elaboração de Edital, contendo as exigências do Tribunal de Contas, para apresentação à Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG e aprovação do Procurador Jurídico, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- 7.1.2-Definição de critérios para recebimento das inscrições;
- 7.1.3- Especificação de disciplina e peso de provas, bem como média para aprovação;
- 7.1.4- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- 7.1.5- Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- 7.1.6 – Seleção, convocação e transporte dos examinadores/aplicadores das provas;
- 7.1.7 - Pessoa responsável pelas inscrições dos candidatos, que serão realizadas na sede da Câmara Municipal;
- 7.1.8- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e posteriores gabaritos, com definição de horários e locais;
- 7.1.9 - Acompanhamento e julgamento dos recursos apresentados pelo candidato, compreendendo promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas no Edital, encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise, fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado e atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

### 7.2 – Recebimento de inscrições, disponibilizando:

- 7.2.1 - Processo de inscrições realizadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pela contratada, na sede da Câmara Municipal.
- 7.2.2 - Disponibilizar e treinar pessoal para recebimento de inscrições.
- 7.2.3 - Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 7.2.4 - emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição e as inscrições deferidas e indeferidas, mediante fundamentação das inscrições indeferidas;

### 7.3 – Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- 7.3.1 - Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições.
- 7.3.2 - Impressão dos cadernos de questões;
- 7.3.3 - Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- 7.3.4 - Verificação dos locais disponibilizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo;
- 7.3.5 - Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

7.3.6 - Elaboração dos materiais de apoio que se fizerem necessários para a realização das provas, tais como, listas de presença, cartões de respostas, relatórios etc;

7.3.7 - Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

7.3.8 - Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

7.3.9 - Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

7.3.10 - Divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

7.3.11 - Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

7.3.12 - Correção e entrega dos resultados das provas escritas no prazo máximo de 5 (cinco) dias de sua realização;

7.3.13 - Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

7.4- Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

7.4.1 - Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do processo seletivo;

7.4.2- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de inscrições;

7.4.3 - Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

7.5 - Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame.

7.6- Executar o cronograma das fases do Processo Seletivo, em conformidade com a cláusula primeira.

7.7 - Prestar quaisquer outros tipos de assessoramento, de modo a permitir que o Processo Seletivo seja conduzido e ultimado, em toda sua plenitude, inclusive quanto a sua homologação.

## 8.0 – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

## 9.0 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## 10.0 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### 11.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inadimplência de qualquer cláusula ensejará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ajustado, a título de multa contratual, a favor da parte não infratora, independente da aplicação de qualquer outra penalidade, prevista ou não neste contrato.

11.2 – É vedado às partes transferir a terceiros direitos ou obrigações previstos neste contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº :

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

*Inovação e Legalidade!*





**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,  
 DISPENSA Nº 002/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*Handwritten signature*



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,  
DISPENSA Nº 002/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 019/2017, sob a Modalidade Dispensa nº 002/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107592393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ GONZAGA FONTES		(mãe) NEUSA DAMASCENO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1978	IDENTIDADE (número) MG-10.276.120	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.831.086-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTÔNIO IRINEU LOBO			NÚMERO 187
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JOAQUIM MURTINHO	CEP 36.415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONGONHAS			UF MG
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO TELESFORO CANDIDO RESENDE			NÚMERO 336
COMPLEMENTO SALA 301	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) controssi@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8550-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
Atividades secundárias 6911-7/01 6920-6/02 8411-6/00 7490-1/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.252.971/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME		INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral	
DATA DA ASSINATURA 22/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTE		
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4148917 PROTOCOLO: 09/403.148-7 DATA: 23/06/2009 #LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES -ME#  MARJELY DE PAULA BONFIM SECRETÁRIA-GERAL			

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 11 / 2017

23/06/2009



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.252.971/0001-17 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/07/1999
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RFONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>89.11-7-01 - Serviços advocatícios</b> <b>89.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO TELESFORO CANDIDO RESENDE</b>	NÚMERO <b>336</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 301;</b>
CEP <b>36.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONSELHEIRO LAFAIETE</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROSSI@UOL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 8701-1878 / (31) 3733-1211</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2017** às **16:28:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME  
CNPJ: 03.252.971/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:21:37 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: A9A2.1E0D.5615.0F89  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20 / 11 / 2017  
  
Presidente da Comissão de Licitação

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/11/2017
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/02/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 180042088.00-73	CNPJ/CPF: 03.252.971/0001-17	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PREFEITO TELESFORO CANDIDO RESENDE		NÚMERO: 336
COMPLEMENTO: SL 301,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36400000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

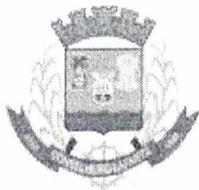
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000239883027

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 20/11/2017  
  
 Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 19.718.360/0001-51  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## Certidão Negativa de Débitos Municipais

**Nº.: 08478/2017**

Tipo de Certidão: **PLENA**

### Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME  
CPF/CNPJ: 03252971000117  
Endereço do Contribuinte: AVN REF TELESFORO C RESENDE SALA 301, 336 - - CENTRO  
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36.400-000 - MG

Ressaltando à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete, 19 de Novembro de 2017.

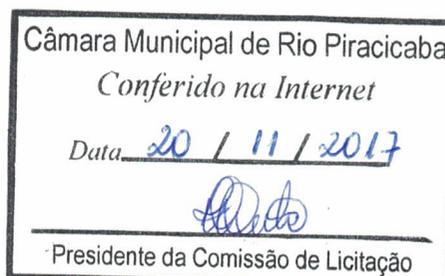
Autenticidade: {4ECE9C9D-F28E-4227-B996-44B58C88C3E1}

Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Certidão Web emitida sem necessidade de assinatura.

**O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.**

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 - - Centro - Conselheiro Lafaiete - 36.400-000 - MG - Telefone: (31) 3769-2566  
CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03252971/0001-17  
**Razão Social:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ME  
**Nome Fantasia:** RFONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA  
**Endereço:** AV PREFEITO TELESFORO C REZENDE 336 SALA 301 / CENTRO / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2017 a 01/12/2017

**Certificação Número:** 2017110206071539990766

Informação obtida em 02/11/2017, às 20:10:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 20 / 11 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.252.971/0001-17  
Certidão n°: 135388304/2017  
Expedição: 14/08/2017, às 22:07:48  
Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.252.971/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 20 / 11 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO V  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,  
DISPENSA Nº 002/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.971/0001-17, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Antônio Rodrigues Fontes, portador da Cédula de Identidade nº RG: MG 102.761-20 e CPF: 037.831.086-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Conselheiro Lafaiete/MG, 20 de novembro de 2017.

  
**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME**  
CNPJ Nº 03.252.971/0001-17

**03.252.971/0001-17**

**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME**

**Av. Prof. Telésforo Cândido de Rezende, 336**

**Sala 301 - Centro - CEP 36.400-000**

**CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**



## Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais



### - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -

**O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ARI LEAL SOARES, CPF 293.065.316-72;

Atesta, para os devidos fins, que a empresa **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME – Rfontes Assessoria e Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.252.971/0001-17, com sede na Av. Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, 336, sl. 301, Centro, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36400-000; **TEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;** conforme descrição a seguir:

- Elaboração de Provas para Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:**
- Elaboração e impressão das provas e posteriores gabaritos para o Processo Seletivo Simplificado e análise dos títulos apresentados pelos candidatos em conformidade com o Edital;
  - Entrega das Provas referentes ao Processo Seletivo na Prefeitura Municipal;
  - Acompanhamento e resposta a recursos eventualmente interpostos contra questões das provas e análise de títulos.
- Realização dos procedimentos do Processo seletivo simplificado, principalmente:**
- Elaboração do edital do Processo Seletivo, sujeito a aprovação pela Prefeitura Municipal;
  - Garantia de sigilo durante o processo de elaboração, impressão e transporte das provas;
  - Elaboração, revisão (pedagógica e de português) e correção das provas, para todos os níveis;
  - questões inéditas objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (a, b, c e d) para comporem as provas;
  - Formatação e impressão dos cadernos de provas, cujo número exato foi previamente informado ao Município, em declaração firmada pelo responsável por sua confecção, para o fim de fiscalização;
- Aplicação das provas, conforme descrição abaixo:**
- Alocação dos candidatos nos locais de prova;
  - Transporte de todo o material;
  - Orientação e treinamento de todo o pessoal;
  - Elaboração, formatação, impressão e personalização da folha de respostas dos inscritos;
  - Embalagem do caderno de prova em malotes/envelopes lacrados e identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos;
  - Embalagem da folha de respostas dos candidatos em envelopes identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos.
  - Emissão da lista de presença dos candidatos;
  - Emissão dos relatórios de ocorrências para todos os locais de provas;
  - Emissão dos roteiros dos Chefes de Sala para todos os locais de prova;

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

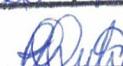
Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>

Página 1 de 2

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 / 11 / 2017

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

Scanned by CamScanner



## Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

- Fornecimento do gabarito oficial;
- Análise dos recursos contra o gabarito oficial, questões da prova e análise de títulos, para subsidiar a decisão da Prefeitura Municipal em seu julgamento dos recursos interpostos;
- Divulgação e publicação dos gabaritos e do resultado do Processo Seletivo;
- Fornecimento e publicação das listagens com o resultado final do Processo Seletivo, por ordem de classificação para o cargo, em meio impresso e eletrônico (CD e/ou disquete, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- Fornecimento e publicação da listagem com o resultado final do Processo Seletivo, por ordem alfabética, por cargo em meio impresso e eletrônico (CD e/ou disquete, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- Organização e envio à Prefeitura Municipal de toda a documentação relativa ao Processo Seletivo (folhas de respostas dos candidatos, relatórios de ocorrência, no mínimo um exemplar da prova e todo o material excedente) para arquivo.

O trabalho realizado pela equipe técnica da empresa, sob a coordenação do profissional especializado Sr. Luiz Antônio Rodrigues Fontes, CPF n.º 037.831.086-08, foi executado satisfatoriamente nos anos de 2013, 2015 e 2016, ratificando as boas referências profissionais que nos foram repassadas por clientes anteriores da referida empresa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa para com as obrigações assumidas, o que justifica a confiança e satisfação do Município em relação à qualidade e resultado dos serviços prestados.

Oratórios, 25 de fevereiro de 2016.

  
Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal de Oratórios

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/11/2017

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>

Página 2 de 2

**ANEXO VI**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,  
DISPENSA Nº 002/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 019/2017, sob a Modalidade Dispensa nº 002/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.971/0001-17 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 20 de novembro de 2017.



**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME**

**CNPJ Nº 03.252.971/0001-17**  
**03.252.971/0001-17**

**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME**

**Av. Prof. Telesforo Cândido de Rezende, 330**

**Sala 301 - Centro - CEP 36.400-000**

**CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**

Av. Prefeito Telesforo Cândido de Resende, n.º 336 - Sala 301, Centro

Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000

Fone: (31) 3721 3621

www.rfontes.com.br

**ANEXO III**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, DISPENSA Nº 002/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Conselheiro Lafaiete/MG, 20 de novembro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Réf.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, DISPENSA Nº 002/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto da DISPENSA Nº 002/2017 é anexo I.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos.	
<b>VALOR TOTAL: Cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).</b>				<b>R\$ 5.808,50</b>

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luiz Antônio Rodrigues Fontes, Carteira de Identidade nº. RG: MG 102.761-20 expedida em 04/07/1995, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 037.831.086-08, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Conselheiro Lafaiete/MG, 20 de novembro de 2017.

  
**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME**  
CNPJ Nº 03.252.971/0001-17

  
**Luiz Antônio Rodrigues Fontes**  
CPF nº 037.831.086-08

**03.252.971/0001-17**

**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME**

Av. Prefeito Telesforo Cândido de Resende, n.º 336 - Sala 301, Centro  
Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000

Bala 301 - Centro - CEP 36.400-000

**CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**

Fone: (31) 3721 3621

www.rfontes.com.br



**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017,  
DISPENSA Nº 002/2017**

Aos 20 dias do mês de novembro, do ano de 2017, às 13 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas, referente à DISPENSA do processo em epígrafe.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas para verificação dos preços praticados no mercado para o objeto deste processo, das quais se verificou o menor de preço apresentado pela empresa Luiz Antônio Rodrigues Fontes – ME. Assim, de acordo com o que preceitua o art. 24, II da Lei 8.666/93, o qual estabelece que:

*É dispensável a licitação*

(..)

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

A Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu pela proposta da empresa Luiz Antônio Rodrigues Fontes – ME, visto que a mesma cabível e simultaneamente mais satisfatória para a prestação dos serviços.

*Luiz Antônio Rodrigues Fontes*

*Luiz Antônio Rodrigues Fontes*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com empresa Luiz Antônio Rodrigues Fontes – ME, pelo valor total de R\$5.808,50 (Cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta de prestação de serviços em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 20 de novembro de 2017.

  
**Inêz Aparecida Leite**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**Júnia do Rosário Maia Vieira**

Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**

Membro

*Inovação e Legalidade!*



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº** : 019/2017  
**Modalidade** : Dispensa nº 002/2017  
**Objeto** : Elaboração e execução de processo seletivo simplificado  
**Finalidade Parecer** : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de contratação direta de serviços para elaboração de processo seletivo simplificado de provas.

Foi apresentada requisição, após cotação prévia, apurando-se um valor estimado de R\$ 5.808,50.

Via de regra, a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, deve ser limitada ao valor total anual de R\$ 8.000,00 para todo o tipo de objeto que guarde similitude com a descrição do que será contratado, especialmente para evitar-se conduta ilegal de fracionamento de objeto de licitação, ainda mais quando se trata de contratação direta.

No presente caso, a contratação direta deverá observar a instrução do procedimento, observados os mesmos requisitos do art. 38, notadamente em relação a:

1. autuação;
2. requisição, acompanhada de justificativa que demonstre que o objeto a ser contratado não ultrapassará R\$ 8.000,00 (oito mil reais) afastando-se eventual caracterização de fracionamento de objeto;
3. autorização de abertura do processo;
4. declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
5. proposta e justificativa de preço;
6. apuração de regularidade fiscal, trabalhista;
7. ratificação da contratação;
8. formalização de contrato, observados os requisitos do art. 55 da Lei 8666/93;





9. publicação de extrato na forma e prazo do art. 26 da Lei 8666/93 sob pena de nulidade.

Isto posto, estes devem ser os procedimentos e requisitos legais a serem observados em eventual contratação direta para contratação de serviços de ornamentação.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.  
Rio Piracicaba, 20 de novembro de 2017.

  
Eyer Nogueira Neto  
OABMG 69.310





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



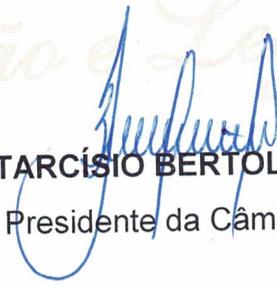
www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, MODALIDADE DISPENSA N.º 002/2017

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 002/2017 para a Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

ITEM	CONTRATADA	VALOR TOTAL
01	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME	R\$5.808,50

Rio Piracicaba, 22 de Novembro de 2017.

  
**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 MODALIDADE  
DISPENSA N.º 002/2017**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2017, Dispensa de Licitação nº 002/2017, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratado: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos**

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 5.808,50 (Cinco mil oitocentos e Oito reais e cinquenta centavos)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 22/11/2017

  
**INÊZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão



### CONTRATO Nº 028/2017

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME.

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70 com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG - representada por seu Presidente **SR. TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.971/0001-17, com sede à Av. Prefeito Telésforo Cândido Resende, 336 – Sala 301 Centro Conselheiro Lafaiete/MG CEP 36.400-000, neste ato representada por **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES**, inscrito no CPF sob o nº 037.831.086-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 019/2017, Dispensa nº 002/2017, com fundamento no art.24, inciso II da Lei 8.666/93, com as seguintes cláusulas:

#### 1.0 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos, nos termos da Proposta de Prestação de serviços apresentada pela contratada, a qual passa a integrar o presente instrumento.

#### 2.0 – DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2017.

2.1 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

2.3 – A rescisão contratual será notificada por com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### 3.0 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Confere com o Original e Dou.Fé.  
Rio Piracicaba 22/11/2017

Luiz Antônio Rodrigues Fontes  
Diretor Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

3.1 – A Contratante pagará à Contratada a importância global de **R\$ 5.808,50 (cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2 – O pagamento será em moeda corrente nacional.

3.3 – O pagamento dos serviços será efetuado através de apresentação de Notas Fiscais e/ou Fatura correspondente a cada etapa dos serviços entregues e aceitos, conforme discriminado abaixo:

50% (cinquenta por cento), pagos mediante publicação do edital.

50% (cinquenta por cento) após a homologação do certame.

### 4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4005.33.90.39.0000-D21.

4.2 - Nos exercícios futuros a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza das despesas do presente contrato.

### 5.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado conforme está disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### 6.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato.

6.2 – Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na cláusula 3.3 deste instrumento.

6.3 – Nomear Comissão Especial de servidores públicos, para acompanhamento do mesmo.

6.4 – Aprovação de Minuta de Edital do Processo Seletivo, pela Comissão designada e procurador Jurídico;

6.5 – Publicar extrato de Edital de Processo Seletivo, de conformidade com a Lei, bem como os resultados e outros comunicados.

6.6 – Fornecer à Contratada todos os dados necessários para acompanhamento da realização do Concurso.

6.7 – Definir dia, local, e horário de realização das provas.

6.8 – Fazer arrecadação de valores referente às inscrições do Processo Seletivo.

6.9 – Definir os valores das taxas de inscrições.

### 7.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 22/11/2017

*[Handwritten signature]*  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inovação e Legalidade!



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



- 7.1-Elaboração de Edital, contendo as exigências do Tribunal de Contas, para apresentação à Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG e aprovação do Procurador Jurídico, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- 7.1.2-Definição de critérios para recebimento das inscrições;
- 7.1.3- Especificação de disciplina e peso de provas, bem como média para aprovação;
- 7.1.4- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- 7.1.5- Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- 7.1.6 – Seleção, convocação e transporte dos examinadores/aplicadores das provas;
- 7.1.7 - Pessoa responsável pelas inscrições dos candidatos, que serão realizadas na sede da Câmara Municipal;
- 7.1.8- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e posteriores gabaritos, com definição de horários e locais;
- 7.1.9 - Acompanhamento e julgamento dos recursos apresentados pelo candidato, compreendendo promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas no Edital, encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise, fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado e atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

### 7.2 – Recebimento de inscrições, disponibilizando:

- 7.2.1 - Processo de inscrições realizadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pela contratada, na sede da Câmara Municipal.
- 7.2.2 - Disponibilizar e treinar pessoal para recebimento de inscrições.
- 7.2.3 - Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 7.2.4 - emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição e as inscrições deferidas e indeferidas, mediante fundamentação das inscrições indeferidas;

### 7.3 – Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- 7.3.1 - Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições.
- 7.3.2 - Impressão dos cadernos de questões;
- 7.3.3 - Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- 7.3.4 - Verificação dos locais disponibilizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo;
- 7.3.5 - Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- 7.3.6 - Elaboração dos materiais de apoio que se fizerem necessários para a realização das provas, tais como, listas de presença, cartões de respostas, relatórios etc;
- 7.3.7 - Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/11/2017

Inéz Aparecida Leite

Secretaria

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Inovação e Legalidade!



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



- 7.3.8 - Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- 7.3.9 - Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- 7.3.10 - Divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;
- 7.3.11 - Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- 7.3.12 - Correção e entrega dos resultados das provas escritas no prazo máximo de 5 (cinco) dias de sua realização;
- 7.3.13 - Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

7.4- Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- 7.4.1 - Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do processo seletivo;
- 7.4.2- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de inscrições;
- 7.4.3 - Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

7.5 - Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame.

7.6 - Executar o cronograma das fases do Processo Seletivo, em conformidade com a cláusula primeira.

7.7 - Prestar quaisquer outros tipos de assessoramento, de modo a permitir que o Processo Seletivo seja conduzido e ultimado, em toda sua plenitude, inclusive quanto a sua homologação.

### 8.0 – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

### 9.0 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### 10.0 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

### 11.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inadimplência de qualquer cláusula ensejará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ajustado, a título de multa contratual, a favor da parte

Compare com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 22/11/2017

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

não infratora, independente da aplicação de qualquer outra penalidade, prevista ou não neste contrato.

11.2 – É vedado às partes transferir a terceiros direitos ou obrigações previstos neste contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba/MG, 22 de novembro de 2017.

**TARCÍSIO BERTOLDO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES**  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES-ME

### TESTEMUNHAS:

**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF Nº. : 032.963.726-60

**Inês Aparecida Leite**  
CPF Nº.: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22 / 11 / 2017

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4005.33.90.39.0000-D21.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.808,50 (Cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/11/2017 a 31/12/2017

Publicado em 22/11/2017

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão